



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE HORIZONTE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 183 e 196 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia vinte e um (21) do mês de novembro do ano de 2013, às 8h, no prédio destinado a abrigar os serviços judiciais da Comarca de Horizonte, onde presentes se achavam os Juízes Corregedores Auxiliares Joaquim Vieira Cavalcante Neto e Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz de Direito Cláudio Augusto Marques de Sales, Titular da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, respondendo pela Vara Única da Comarca de Horizonte durante férias do Titular, a partir de 19 de novembro de 2013; o Diretor de Secretaria João Maia Neto, e demais servidores lotados na Unidade, foi declarado o inicio da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Registrhou-se, de início, que o Juiz de Direito Francisco Gladys Pontes está à frente do Juízo desde 16 de dezembro de 2009, estando no gozo de férias por ocasião da inspeção. As instalações do Fórum, segundo informado, estão interditadas há 8 (oito) meses, para fins de reforma, e, desde então, os serviços judiciais foram acomodados na residência oficial do Juiz, que passou por algumas adaptações. O prédio registra condições inadequadas para que se preste o serviço de atendimento aos jurisdicionados, situação que ganha relevo em vista de se haver informado que a reforma do Fórum não foi iniciada, o que tem resultado em estender, por prazo indefinido, as precárias condições de funcionamento do Judiciário local.

A Secretaria conta com o trabalho de 5 (cinco) servidores efetivos do TJCE, dentre os quais um Analista Judiciário, um Técnico Judiciário, e três Oficiais de Justiça. O Diretor de Secretaria não é integrante do quadro de servidores efetivos. Há, ainda, dezesseis servidores cedidos ao Poder Judiciário pela Prefeitura Municipal, além de um estagiário e um servidor terceirizado através do TJ, número que, em primeiro exame, mostrou-se excessivo, tendo havido recomendação ao Juízo de que examine a efetiva necessidade de que a Unidade abrigue tal quantidade de servidores cedidos. O expediente forense ocorre entre 8:00 e 18:00, tendo havido recomendação ao Juízo quanto ao que previsto no Ofício-Circular nº 24/2013, da Presidência do e. TJCE.

Ao iniciar as atividades, os Juízes Corregedores Auxiliares informaram aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Em seguida, iniciaram o exame das ações em curso no Juízo, com prioridade para os feitos envolvendo réus presos, adolescentes cumprindo medidas sócio-educativas, mandados de segurança, cartas precatórias, execuções penais, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e processos de competência do Tribunal do Júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 469 (quatrocentos e sessenta e nove) feitos, o que corresponde a aproximadamente 9% (nove por cento) do acervo em tramitação (5.426 ações), nos termos do que informado no FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 6.041(seis mil e quarenta e um) processos, sendo 4.043 (quatro mil e quarenta e três) cíveis e 1.998 (um mil, novecentos e noventa e oito) cíveis. Já os dados do SGEC apontavam, em outubro de 2013, um acervo total de 5.623 (cinco mil, seiscentos e vinte e três) ações, **devendo a Secretaria atuar para atenuar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Por ocasião do exame dos feitos, verificou-se, de um modo geral, que o Juízo tem buscado imprimir regular movimentação processual aos feitos sob sua condução. Há registro de que, no período de janeiro a outubro de 2013, foram proferidas 1089 (um mil e oitenta e nove) sentenças e realizadas 416 (quatrocentas e dezesseis) audiências com participação do magistrado.

Os feitos envolvendo réus presos registram regular movimentação, constatando-se, porém, que a ausência de estabelecimento prisional no Município, ocasiona retardo no andamento dos feitos, notadamente em razão das dificuldades para a condução de presos para as audiências. Recomenda-se que o Juízo observe prioridade quanto à designação dos atos e evite adiamentos de audiências, como ocorreu no Processo nº 7996.89.2013.8.06.0086, cuja audiência, marcada para 30 de outubro de 2013, foi adiada em razão da realização de sessão de julgamento do Tribunal do Júri, designada para a mesma data. Em vista do adiamento, a audiência foi redesignada para 20 de março de 2014, com inegável prejuízo ao desate do feito.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tice.jus.br> – e-mail: corregedoria@tice.jus.br

Detectou-se que houve revisão das custódias cautelares por ocasião do Mutirão Carcerário.

Foram examinados processos de competência do Tribunal do Júri, constatando-se que alguns estão abrangidos pela Meta 4 da ENASP/CNJ, tendo havido recomendação que se priorizasse a tramitação. Houve informação de que o último julgamento ocorreu em 13 de novembro de 2013.

O Juízo informou no FICOVI a existência de 192 (cento e noventa e dois) processos submetidos à Meta 2/2009 e 117 (cento e dezessete) à Meta 2/2010.

O relatório gerencial do SPROC apontou 440 (quatrocentos e quarenta) feitos sem movimentação há mais de 365 dias e 131 (cento e trinta e um) sem andamento há mais de 1095 dias. As cartas precatórias registravam regular tramitação.

A pauta de audiências registra atos designados até 3 de julho de 2014, sendo esta a data mais distante.

Registrhou-se a existência de ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública abrangidas pela Meta 18 de 2013/CNJ, as quais foram despachadas pelos Corregedores Auxiliares, recomendando-se celeridade na tramitação, de modo a que se busque o deslinde até 31 de dezembro de 2013.

Os processos submetidos à prioridade de tramitação em face do **Estatuto do Idoso** não estavam devidamente identificados, mediante aposição de etiqueta na capa, devendo a Secretaria providenciar a correta distinção.

Durante a inspeção, o Corregedor Auxiliar realizou visita à carceragem da Delegacia de Polícia Civil, na qual atualmente há presos provisórios, e Residência Oficial do Juiz, que atualmente abriga os serviços judiciários da Comarca, verificando as dependências e instalações, conforme detalhamento a ser feito no relatório final. O prédio do Fórum, atualmente interditado para reformada, foi alvo de arrombamento em 2 de janeiro de 2012.

DEMAIS MATERIAS: **i) armas apreendidas:** houve informação do Diretor de Secretaria de que não há armas de fogo guarnecidadas na Secretaria; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** **a)** a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** o Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e RENAJUD; concluiu capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); **c)** encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

audiências (META 2 de 2011); d) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; e) foram detectadas ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013); f) a unidade informou não atingido o cumprimento da Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente **julgados** durante o ano e não os que foram arquivados (“**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012**”); g) quando considerados os dez primeiros meses de 2013 (jan-out), de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 1764 feitos novos entrados e 1089 sentenciados; iii) **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ**: a Unidade tem alimentado os dados no BNMP; houve recomendação para o que previsto no Provimento Nº 09/13 da Corregedoria Geral da Justiça; iv) **Projeto Pai Presente**: houve recomendação de que fossem incrementados os esforços em relação ao projeto; v) **Conselho da Comunidade**: está constituído, todavia as atividades estão paralisadas em razão da interdição da Cadeia.

LIVROS: Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças e audiências; livros de entrega/devolução de mandados e livro de carga para advogados, formulando-se as seguintes observações: Livro de Carga para Advogados: sem termo de abertura, numeração e rubrica; Livro de Entrega/Devolução Mandados: sem termo de abertura, numeração e rubrica; Livro de Sentenças Cíveis 91 – termo de abertura sem assinatura; Livro de Sentenças Criminais 50 – termo de abertura sem assinatura.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras que venham a constar do relatório final, foram formuladas, desde logo, as seguintes recomendações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser adequadamente identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto a monitorar e efetivar as Metas 2/2009; 2/2010; 4/ENASP-CNJ e 1/2013 e 18/2013, do Conselho Nacional de Justiça; d) a Unidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

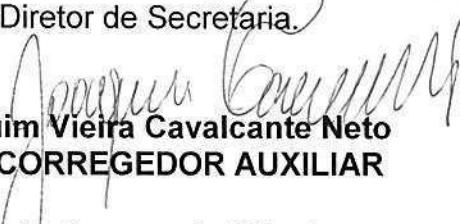
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

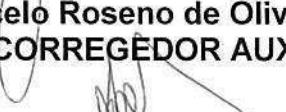
deve procurar observar a Resolução Nº 165/2012, do CNJ, acerca das guias de execução de medidas sócio-educativas; e) os processos despachados durante a inspeção devem ser atualizados no SPROC;

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações. Não se constatou presença de representantes do MP e Defensoria Pública durante os trabalhos. Foi colhida manifestação do Advogado Cícero Freire (OAB16039), que elogiou o acesso, presteza e educação do Juiz Titular, sugerindo a instalação de mais uma Vara, de modo a atender à demanda de feitos.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17:00 do dia 21 de novembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar e pelo Diretor de Secretaria.


Joaquim Vieira Cavalcante Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


Cláudio Augusto Marques de Sales
JUIZ DE DIREITO


João Maia Neto
DIRETOR DE SECRETARIA